

ANEXO IV DA LEI Nº 1551/2011
FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.2.42	Fundo Municipal de Saúde	74.786,41
TOTAL		74.786,41

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**LEI Nº 1552/2011**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio e da Secretaria de Serviços Públicos no valor de R\$ 1.533.968,37.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:
Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 1.533.968,37 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**LEI Nº 1553/2011**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras no valor de R\$ 3.400.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2010, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO DA LEI Nº 1552/2011**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 15.127.0092.2.663 SECLAN - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.04	60.000,00	
02.07 - 04.131.0026.1.250 SECOM - Identificação e sinalização dirigida	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04		570.000,00 570.000,00
02.12 - 23.691.0112.2.511 SEMTIC - Desenvolvimento da Economia Local	3.3.90.39.00 - 0.1.04		60.000,00
02.21 - 04.122.0001.2.151 SEMSP - Manutenção da Unidade	3.3.90.33.00 - 0.1.04 3.3.90.35.00 - 0.1.04 3.3.90.36.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	500,00 500,00 500,00 500,00	
02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50		92.213,34 268.807,58
02.21 - 17.512.0116.2.420 SEMSP - Abastecimento de Água Potável	3.3.90.39.00 - 0.1.50	901.968,37	
02.21 - 17.512.0116.2.471 SEMSP - Manutenção de Recursos Hidrográficos	3.3.90.39.00 - 0.1.50		349.588,86
02.21 - 17.512.0116.2.472 SEMSP - Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	3.3.90.39.00 - 0.1.50		191.358
TOTAL		1.533.968,37	1.533.968,37

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO I DA LEI Nº 1553/2011**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.1.831 SEMUOB - Construção de Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50	2.200.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMUOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.04	563.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.465 SEMUOB - Extensão de Rede Elétrica	4.4.90.51.00 - 0.1.04	250.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.466 SEMUOB - Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serviços de Engenharia	3.3.90.39.00 - 0.1.04	310.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.04	73.000,00
02.11 - 17.512.0109.2.470 SEMUOB - Manutenção de Convênio CEDAE	4.4.90.51.00 - 0.1.04	4.000,00
TOTAL		3.400.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 1553/2011
FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.04	Recurso dos Royalties	1.200.000,00
0.1.50	Recursos da Participação Especial	2.200.000,00
TOTAL		3.400.000,00

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.